



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Resolução nº 01/2013 – PROPLAN

Trata do uso dos Armários para
Guarda de Volumes na Secretaria de
Ensino da UFCSPA

A Pró-Reitora de Planejamento, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º - A UFCSPA disponibilizará armários guarda-volumes situados na Secretaria de Ensino da UFCSPA situada no 2º andar da Policlínica Santa Clara, do Complexo Hospitalar Santa Casa de Porto Alegre para utilização exclusiva de alunos regulares dos cursos de graduação, matriculados nas disciplinas e que estejam realizando atividades acadêmicas entre 8h e 17h.

Artigo 2º - A utilização regular dos armários, pelos usuários, deverá ser precedida de assinatura de um termo de compromisso geral de utilização.

Artigo 3º - O termo geral estará disponível na Secretaria de Ensino, ficando arquivado na pasta individual do aluno no DERCA e devendo ser renovado a cada ano letivo.

Artigo 4º - Para utilização diária dos armários o usuário deverá retirar a chave na Secretaria de Ensino, mediante a apresentação de documento de identificação com foto, preferencialmente da carteira da UFCSPA, ou, secundariamente, a carteira de identidade (RG).

Artigo 5º - As chaves serão distribuídas em ordem numérica consecutiva, sendo vedada a reserva de armários.

Artigo 6º - Diariamente, após o término da utilização do armário, o usuário deverá providenciar a devolução da chave no mesmo local onde a retirou.

Artigo 7º - O usuário que não devolver a chave em 48 horas ficará impedido de utilizar os armários durante 1 semana e no caso de reincidência o fornecimento de chaves será bloqueado por 30 dias.

Artigo 8º - No caso de perda ou dano da chave em seu poder, será de responsabilidade do usuário os custos dos serviços de chaveiros, num prazo máximo de 48 horas.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2013.

Profª Drª Liane Nanci Rotta
Pró-Reitora de Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Termo de compromisso para utilização dos armários guarda-volumes e de responsabilização por danos materiais

Eu, _____, nº matrícula _____,
aluno da _____ série do Curso de Graduação em _____

declaro estar ciente das normas de utilização dos armários guarda-volumes disponibilizados para alunos dos cursos de graduação e situados na Secretaria de Ensino da Universidade e comprometo-me a :

- 1) Utilizar os armários, exclusivamente, para guarda de volumes e materiais relacionados às minhas atividades acadêmicas no Complexo Hospitalar Santa Casa;
- 2) Retirar diariamente a chave do armário a ser utilizado no Balcão de Atendimento da Secretaria de Ensino, mediante a entrega de documento de identificação com foto (preferencialmente cartão da UFCSPA);
- 3) Devolver a chave, diariamente, ao término do uso;
- 4) Zelar pela conservação dos armários e relatar possíveis danos;
- 5) Arcar com os custos dos serviços de chaveiros, no caso de perda ou dano da chave em meu poder, num prazo máximo de 48 horas.
- 6) Permanecer em silêncio ao utilizar os armários.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20____.

Assinatura